

Regulamento do Prêmio Empreendedor Social do Ano em Resposta à Covid-19

Índice

1. Apresentação
2. Quem pode participar
3. Premiações e categorias
4. Inscrições
5. Critérios de seleção
6. Comitê organizador e banca avaliadora
7. Documentação
8. Conformidade com Lei de Dados Pessoais
9. Sobre os realizadores
10. Cronograma
11. Visibilidade e credibilidade
12. Benefícios oferecidos pelos parceiros do Prêmio em 2021
13. Categoria Escolha do Leitor
14. Considerações finais

1. Apresentação

O principal prêmio de empreendedorismo socioambiental da América Latina, com mais de 4.000 inscritos de 2005 a 2020, realiza uma segunda edição especial em 2021: Empreendedor Social do Ano em Resposta à Covid-19.

Os desafios da crise sanitária, econômica e social causada pelo novo coronavírus continuam neste segundo ano de pandemia, conclamando à ação ONGs, organizações da sociedade civil, associações, fundações, cooperativas, organizações religiosas, movimentos, redes, coalizões de grupos ou organizações, articulações multissetoriais, coletivos e negócios de impacto. Não raro, são empreendedores que têm conseguido mobilizar a sociedade civil, empresas e poder público.

O Prêmio Empreendedor Social deste ano é vitrine para iniciativas de enfrentamento da desigualdade e que minimizam os efeitos da Covid-19 especialmente entre as populações mais vulneráveis, ao trazer soluções inovadoras em áreas estratégicas como saúde, educação e mobilidade.

A premiação também busca identificar serviços e tecnologias que atendam a novas demandas de uma sociedade em transformação, em meio ao momento crítico e ao caos. São empreendedores que trabalham para a retomada e para construir um legado positivo, considerando que a pandemia é também aceleradora de futuros.

Nesta edição, é criada a categoria inédita “Soluções Comunitárias”, que corrobora para o prêmio jogar luzes em exemplos de resiliência, inovação, potência de lideranças emergentes na base da pirâmide e saídas disruptivas em territórios periféricos.

Os finalistas ganham projeção nacional e internacional, reforçada pelo alto nível de qualificação e pelo networking oferecidos pelos parceiros da organizadora do Prêmio: [Rede Folha de Empreendedores Socioambientais](#) e pela Rede Schwab de Empreendedores Sociais, uma das entidades-irmãs do Fórum Econômico Mundial.

Esta é uma premiação que olha para a diversidade de gênero e raça, diferentes territórios, colaboração, inovação e capacidade de transformar a crise em oportunidade para gerar impacto social.

2. Quem pode participar

Serão aceitas inscrições de ações desenvolvidas em qualquer região do Brasil por empreendedores, assim entendidos como:

- a) pessoas físicas com mais de 18 anos de idade, residentes e domiciliadas no Brasil (independentemente de sua nacionalidade);
- b) entidades privadas sem fins lucrativos, também conhecidas como ONGs, organizações da sociedade civil que sejam formalizadas como associação, fundação ou organização religiosa;
- c) cooperativas, sociedades simples e empresárias em geral (formalizadas como MEI, Eireli, LTDA, S.A, entre outras);
- d) iniciativas sem personalidade jurídica, como redes, coalizões, grupos, plataformas, articulações multissetoriais, coletivos*.

* No caso de iniciativas sem personalidade jurídica, devem ser indicadas de uma até três pessoas que estejam à frente da iniciativa para representá-la e que preencham critérios de idade e residência no Brasil, conforme mencionado no item “a”. Essas pessoas precisarão demonstrar vínculo com a iniciativa e que seus papéis de liderança estão respaldados/autorizados pelos demais membros do grupo a que pertencem.

Não podem participar do concurso:

- Empreendedores que não residam no Brasil;
- Empreendedores cujas iniciativas foram criadas fora do Brasil, a menos que o Brasil tenha se transformado em sua principal base de trabalho e inovação socioambiental;
- Empreendedores que tenham como líderes de sua iniciativa social um servidor público de qualquer esfera de Poder (Executivo, Judiciário ou Legislativo)*, incluindo os que sejam vinculados a: a) Entidades de pesquisa científica do setor público como a Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária); b) Organizações sociais (OS) vinculadas ao poder público por meio do contrato de gestão;
- Órgãos e entes públicos de esferas de Poder (Executivo, Judiciário ou Legislativo), incluindo governos, secretarias estaduais e municipais, hospitais públicos etc*;
- Políticos e partidos políticos*;
- Empreendedores de organizações multilaterais ou organizações internacionais formadas por diversos governos com a finalidade de promover um objetivo comum aos países-membros, como ONU (Organização das Nações Unidas), OMS (Organização Mundial da Saúde) e Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância);
- Pessoas físicas ou jurídicas que não tenham autorização das pessoas que criaram a iniciativa para fazer a inscrição;
- Empreendedores à frente de iniciativas corporativas de responsabilidade social, inclusive associações de empresas privadas, fundações e institutos empresariais;
- Parceiros e apoiadores da edição anterior do Prêmio 2020 que não estejam referendados por um dos outros parceiros estratégicos e institucionais da premiação. Para que possam concorrer, os atuais parceiros devem indicá-los previamente à Comissão Organizadora para que recebam a autorização para realizar a sua inscrição.

* A participação de políticos, de servidores públicos e de órgãos/entes públicos é bem-vinda e pode ser aceita na inscrição de iniciativas apresentadas por empreendedores, desde que a liderança na criação da solução/iniciativa apresentada tenha sido do empreendedor. Ou seja, esses servidores, políticos ou órgãos/entes públicos somente podem concorrer enquanto parceiros, colaboradores, financiadores ou fomentadores das iniciativas a serem inscritas no Prêmio Empreendedor Social 2021, por um empreendedor social que exerça papel de liderança na iniciativa que apresenta.

3. Premiações e categorias

Para este concurso, são duas premiações: "Empreendedor Social do Ano em Resposta à Covid-19" e "Escolha do Leitor".

A premiação do “Empreendedor Social do Ano em Resposta à Covid-19” se subdivide em quatro categorias, cujos finalistas serão definidos pela Banca Avaliadora e os vencedores escolhidos pelo Júri:

- 1. Emergência Sanitária:** mitigação da Covid-19, soluções em saúde, na crise hospitalar e vacinas;
- 2. Inclusão Social e Produtiva:** segurança alimentar, combate à fome, ajuda humanitária, combate à desigualdade de gênero e raça, precarização do trabalho, empreendedorismo na base da pirâmide;
- 3. Inovação para a Retomada:** perspectiva da pandemia como aceleradora de futuros, pelo uso de tecnologias para impacto social em áreas como saúde, educação, habitação, democracia, clima, mobilidade, inclusão de pessoas com deficiência;
- 4. Soluções Comunitárias:** exemplos de resiliência, inovação e saídas disruptivas em territórios periféricos lideradas por iniciativas de pequeno porte, com até 100 mil reais de recursos mobilizados no último ano.

A premiação “Escolha do Leitor” terá o seu vencedor escolhido pelo público por meio de votação popular na **Folha** online, maior site de jornal do país.

O objetivo deste concurso é aumentar a interação entre leitores do Grupo Folha e os líderes sociais mais inovadores do país, ampliando a visibilidade de suas iniciativas. O público decide qual é a sua iniciativa preferida.

Assim, todos os finalistas de 2021 concorrerão ao Troféu Escolha do Leitor e a eventuais outros benefícios estipulados pela organização do prêmio.

4. Inscrições

A inscrição para o Empreendedor Social 2021 é gratuita e poderá ser feita de 1º de junho até as 18h do dia 2 de agosto de 2021 no [site do Empreendedor Social](#) ou diretamente na [plataforma Prosas](#), que abriga o edital do concurso deste ano.

Para realizar sua inscrição, o empreendedor deve realizar cadastro prévio gratuito na plataforma Prosas. Caso já tenha um perfil, basta clicar “Login” com o seu email cadastrado, após clicar em “Inscrever-se” e preencher o formulário disponibilizado. Caso ainda não tenha um perfil na plataforma, durante o processo de inscrição você, primeiro, será solicitado a realizar um cadastro básico na plataforma e, na sequência, preencherá o formulário específico do edital do Empreendedor Social **Folha**.

O [formulário de inscrição](#), disponível no Prosas, deverá ser preenchido preferencialmente pelo empreendedor social, em caso de candidatura única, ou por um dos candidatos, em caso de inscrição de uma iniciativa sem personalidade jurídica. Neste caso, haverá um campo disponível no formulário onde os demais candidatos (até mais dois adicionais) poderão ser indicados como parte da iniciativa.

No formulário deverá ser disponibilizado também um pitch, isto é, um vídeo de 2 a 3 minutos com um resumo de como o empreendedor atuou frente à pandemia. Esse vídeo deve ser postado no YouTube em formato não listado e o link colado no respectivo campo do formulário. Além disso, as candidaturas devem colher a autorização das pessoas cujas imagens e vozes apareçam no vídeo, o que pode ser feito no próprio vídeo ou em documento à parte.

Para aqueles que tiverem dúvidas quanto à publicação do vídeo, o [Prosas disponibiliza um tutorial em sua plataforma](#).

O empreendedor poderá preencher o formulário em etapas, clicando no botão “Salvar Rascunho”, disponível na plataforma. Somente serão aceitas, no entanto, inscrições consolidadas dentro da data e horário estabelecidos neste regulamento.

Para os empreendedores que quiserem preparar a inscrição em documentos à parte antes de preencher o formulário definitivo, consta [neste roteiro, disponibilizado online](#), o passo a passo do preenchimento das informações exigidas.

Depois da análise do formulário e do pitch, o comitê organizador fará uma primeira seleção para elegibilidade das candidaturas.

Aquelas que passarem por essa primeira fase serão solicitadas a enviar informações e documentação adicional para a segunda fase de análise. O Comitê Organizador preparará um relatório conciso da candidatura, que será levado à Banca Avaliadora, conforme detalhes indicados no item “Comitê Organizador e Banca Avaliadora”.

5. Critérios de seleção

Critérios e Categorias	Emergência Sanitária	Inclusão Social e Produtiva	Inovação para Retomada	Soluções Comunitárias
Resposta Covid-19	Peso 3	Peso 3	Peso 3	Peso 3
Impacto Comprovado	Peso 3	Peso 3	Peso 2	Peso 3

Perfil do Empreendedor Social	Peso 3	Peso 3	Peso 3	Peso 3
Influência em Políticas Pública e/ou Atuação em Rede ou Modelos Colaborativos	Peso 2	Peso 2	Peso 2	Peso 2
Contribuição Pós-Pandemia	Peso 1	Peso 2	Peso 3	Peso 1
Diversidade e Inclusão	Peso 2	Peso 2	Peso 2	Peso 3
Escala e Sustentabilidade	Peso 3	Peso 2	Peso 2	Peso 2

As iniciativas premiadas devem atender às seguintes características:

Critério 1. RESPOSTA COVID-19

Iniciativas que estão lidando com a resposta imediata à crise da saúde, com foco em populações e comunidades vulneráveis. Isso inclui intervenções que:

- (a) sejam diretamente relacionados à saúde e possibilitem a prevenção, a detecção e/ou o tratamento de Covid-19, e/ou;
- (b) apoiem a prestação sustentada de cuidados essenciais em um sistema de saúde sob pressão, e/ou;
- (c) levem ajuda humanitária e atendimento de necessidades humanas básicas durante a pandemia.

A iniciativa deve atuar de forma rápida no enfrentamento da pandemia, tendo uma equipe com capacidade de analisar as informações diárias referentes à Covid-19 e uma estrutura de governança que possibilite a célere tomada de decisão. Serão levados em consideração:

- Capacidade de analisar informações em tempo real;
- Organização das informações analisadas em formato que possibilite a tomada de decisões informada;
- Comunicação eficiente entre as diversas instâncias de governança da iniciativa;
- Formulação de soluções rápidas e eficazes a partir do confronto com mudanças repentinas ou adversidades;
- Avaliação constante do andamento da iniciativa;
- Capacidade de modificar a forma de atuação da iniciativa frente a avaliações negativas;
- Uso de tecnologia, de dados e atuação em rede para ampliar escala.

Critério 2. IMPACTO COMPROVADO

Iniciativas que oferecem tecnologias sociais, programas, produtos e/ou serviços que possam ser medidos por indicadores/métricas que comprovem o impacto de suas intervenções no enfrentamento à Covid-19.

Ao gerenciar ativamente seu impacto por meio de medições e relatórios contínuos, a iniciativa deverá apresentar qual o impacto do seu trabalho, de forma direta e indireta, na vida das pessoas, para o enfrentamento da Covid-19.

Os beneficiários evidenciam, na prática, como a organização enfrentou e criou soluções em relação ao problema relacionado à Covid-19 que se prontificou a resolver. Os resultados do trabalho serão avaliados quantitativa e qualitativamente por meio de:

- Testemunhos dos beneficiários diretos e indiretos;
- Existência de sistemas de monitoramento e avaliação que forneça métricas consistentes;
- A contribuição do empreendedor socioambiental para o problema relacionado à Covid-19 que se propôs a solucionar/mitigar.

Critério 3. PERFIL DO EMPREENDEDOR SOCIAL

Entre as características do empreendedor socioambiental serão analisadas:

- Profundo comprometimento com a iniciativa;
- Paixão pela causa em que atua;
- Domínio do contexto social atual e visão de futuro;
- Alinhamento aos objetivos do prêmio (geração contínua de inovação social, aumento de impacto social, influência em políticas públicas e busca por replicação do trabalho efetivado);
- Aderência à iniciativa;
- Capacidade de tencionar, mediar e empoderar;
- Habilidade em negociar parcerias intersetoriais, inclusive com outros empreendedores sociais;
- Capacidade de interagir em nível local com os principais líderes empresariais e políticos e disposição de contribuir com tempo e conhecimento para a construção da Rede de Empreendedores Sociais da Fundação Schwab;
- Alinhamento com as Plataformas do Fórum Econômico Mundial;
- Comprometimento com a sua sucessão;
- Busca por aprimoramento pessoal e profissional continuado;
- No caso de outra pessoa tê-lo(a) inscrito(a) no concurso, é fundamental que a pessoa candidata conheça a premiação e todas as suas variantes, como a Rede Folha de

Empreendedores Socioambientais e a Rede de Empreendedores Sociais da Fundação Schwab, no momento da visita de avaliação;

- Utilização de mecanismos e técnicas inovadoras para o desenvolvimento de soluções para problemas ocasionados pela Covid-19 e demonstração de que esse trabalho é guiado pela cultura da inovação contínua.

Serão ainda avaliados quesitos como:

- Pioneirismo;
- Resiliência;
- Capacidade de se reinventar em meio à crise;
- Tempo que levou para se articular frente à crise;
- Rearticulação da iniciativa perante as mudanças;
- Expansão e continuidade da iniciativa no tempo;
- Gestão para a inovação;
- Capacidade de criação com recursos escassos;
- Criação de metodologias próprias de atuação;
- Desenvolvimento de produtos ou serviços que constituam tecnologias sociais eficientes e eficazes;
- Uso da tecnologia para criar, comunicar, entregar e/ou monitorar suas atividades, eventuais produtos ou serviços;
- Aplicação inovadora de tecnologias sociais já conhecidas.

Critério 4. INFLUÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E/OU ATUAÇÃO EM REDE OU MODELOS COLABORATIVOS

Iniciativas que sejam capazes de articular e mobilizar diferentes atores e setores para ampliar impacto e escala, ao interagir com as esferas privada e/ou pública dispostas a contribuir com tempo e conhecimento para moldar uma resposta local e global à crise da Covid-19 e suas consequências.

As pessoas empreendedoras socioambientais e/ou sua iniciativa devem, preferencialmente, influenciar políticas públicas locais, regionais, nacionais, de forma a estimular a replicação de seu trabalho em larga escala.

Os principais indicadores desse critério são a contribuição com a esfera pública no enfrentamento da Covid-19, através da criação de vínculos com a política pública, seja por meio da celebração de parcerias governamentais, oferta de bens e serviços de alta qualidade, replicação das tecnologias e modelos criados pela iniciativa e influência para edição de medida provisória e/ou decreto do Poder Executivo, bem como a proposição

de projetos de lei ou apoio e pleito para a edição de leis, relacionadas às propostas da candidatura, assim como a criação de programas de governo com métodos e participação do empreendedor socioambiental.

Critério 5. CONTRIBUIÇÃO PÓS-PANDEMIA

Será levada em consideração a capacidade de a iniciativa existir após o final da pandemia, por meio de indicadores como:

- Nível de profissionalismo da gestão da iniciativa (apresentação de planejamentos e planos, visão estratégica, governança e atuação dos fundadores e participantes, adequação ao ambiente legal etc.);
- Existência de equipe (incluindo voluntários) altamente qualificada, comprometida e engajada;
- Estruturação e participação ativa em parcerias sólidas (financeiras ou não) e em redes envolvendo governos, empresas e sociedade civil;
- Uso adequado de recursos naturais e nível de impacto ambiental;
- Alinhamento com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU;
- Relações positivas com "stakeholders" (colaboradores, parceiros, patrocinadores, beneficiários e comunidade em geral etc).

Critério 6. DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A diversidade e a inclusão tanto em relação ao público atendido quanto referente à equipe que trabalha na iniciativa serão consideradas. Nesse sentido, serão analisados os seguintes elementos:

- Preocupação com a criação de um ambiente diverso e inclusivo ao selecionar a equipe da iniciativa (colaboradores e voluntários), bem como nas práticas de gestão de pessoas;
- Presença de mulheres, negros e negras, pessoas LGBTQI+ e/ou pessoas com deficiência em cargos de destaque na iniciativa;
- Buscar o atendimento da população mais carente e vulnerável aos efeitos da pandemia;
- Garantia de acessibilidade e/ou realização de adaptações razoáveis para possibilitar o atendimento de pessoas com deficiência.

Critério 7. ESCALA E SUSTENTABILIDADE

Provar que o plano de ação do empreendedor ou o modelo de negócios está operando em escala ou, ao menos, tem sido desenvolvido nesse sentido.

Será avaliada a abrangência geográfica (bairros, municípios, estados, regiões e países) de atuação do empreendedor, dentro de seu contexto social e causa, especialmente por meio do estabelecimento de redes colaborativas.

A escalabilidade da iniciativa também será avaliada. O empreendedor deve estar aberto a compartilhar seus métodos com outras organizações públicas, privadas ou da sociedade civil, nacionais ou internacionais.

Também será avaliada a possibilidade das soluções ao problema referente à Covid-19 para a qual a pessoa candidata atua ser replicada para outros contextos.

A sustentabilidade financeira está relacionada ao grau em que as intervenções econômicas são capazes de atrair fontes de financiamento --seja filantrópica, pública ou baseada no mercado.

A sustentabilidade financeira será avaliada a partir da gestão financeira da iniciativa. Serão levados em conta indicadores como:

- Nível de geração próprio de receitas (venda de produtos, prestação de serviços e taxas de adesão/associação);
- Quantidade de patrocinadores e doadores, bem como solidez dessas parcerias;
- Capacidade de geração de projetos;
- Utilização de instrumentos de mercado, parcerias estratégicas e práticas de negócios para aumentar o impacto de suas ações;
- Qualidade dos planos ou estratégias de captação de recursos.

As arrecadações, receitas e lucros gerados e utilizados para custear a iniciativa inscrita devem ser apresentadas de forma separada das receitas da organização que foram utilizadas para suportar financeiramente seus outros projetos. É relevante para o concurso somente conhecer os recursos financeiros que foram destinados única e exclusivamente para o fomento da iniciativa apresentada.

6. Comitê organizador e banca avaliadora

O Empreendedor Social do Ano em Resposta à Covid-19 contará com a assessoria de comitê organizador composto por representantes da **Folha**, Artemisia, Ashoka,

Fundação Dom Cabral, Sistema B, Idis, Geledés, Movimento Bem Maior, Prosas e Szazi, Bechara, Storto, Reicher e Figueirêdo Lopes Advogados.

Por se tratar de um momento peculiar para a sociedade civil, para a filantropia e para o investimento social privado, a construção do edital deste ano buscou abarcar a pluralidade de questões que reverberam nesse momento.

Como forma de catalisar esse processo, foi criado um Conselho Consultivo com participação dos membros do comitê organizador, do Instituto Coca-Cola, do Programa Voa (Ambev), do Instituto Vedacit e da Gerdau, empresas e organizações com atuação relevante no ecossistema de impacto social, para refletir sobre pontos relevantes do edital, bem como contribuir para a construção do seu novo formato.

O comitê organizador do concurso receberá inscrições e indicações de candidaturas de todas as regiões do Brasil que se destacaram na crise.

O comitê organizador também pode fazer prospecção ativa e consulta a outros atores com grande destaque e influência no campo e solicitar que eles indiquem pessoas candidatas que se enquadrem nos critérios elencados neste edital e estejam enquadradas ao perfil do Prêmio. Essa indicação será também um dos critérios utilizados na avaliação da candidatura.

A comissão organizadora definirá os semifinalistas nas quatro categorias que serão submetidos à banca avaliadora, que elegerá os vencedores do Empreendedores Sociais do Ano em 2021. A banca avaliadora não se confunde com o comitê organizador, e não se envolve no processo de indicação de pessoas candidatas ou de seleção dos semifinalistas do prêmio, sendo independente e composta de membros em dois níveis:

- Nível 1: cadeiras fixas - um representante da **Folha**, um da Fundação Schwab e um vencedor dos prêmios nos anos anteriores e/ou membro da [Rede Folha de Empreendedores Socioambientais](#);
- Nível 2: cadeiras rotativas - representantes expressivos dos setores acadêmico, público, empresarial e do terceiro setor convidados pela **Folha**.

Os empreendedores classificados para a etapa semifinal poderão passar por diligências por representantes da banca avaliadora, na forma de entrevistas e de análise de documentação e dos dados apresentados. As entrevistas serão realizadas por meio de videoconferência e agendadas a critério da banca avaliadora, caso ela entenda que existam pontos a serem esclarecidos para o fortalecimento da candidatura.

Será feito um rigoroso processo de investigação jornalística de cada candidatura. Diversas referências serão consultadas para tecer a avaliação dos mais adequados aos critérios. A banca avaliadora, no entanto, poderá dispensar a análise e solicitação de documentos, a seu critério.

7. Documentação

Primeira fase: preenchimento de questionário e pitch para a análise do Comitê Organizador, conforme indicado no item Inscrição.

Segunda fase: Para empreendedores semifinalistas (ou seja, selecionados para a segunda fase do processo), poderão ser solicitados, a critério do Comitê Organizador, os seguintes documentos:

- Documentos institucionais disponíveis (planejamento estratégico, plano de negócio, missão/visão/valores, apresentações passadas para parceiros, doadores etc.);
- Documento de planejamento estratégico da organização para os próximos anos (se houver);
- Relatório financeiro com as aplicações e os investimentos feitos no combate aos efeitos da pandemia (se houver);
- Certidões negativas (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos a tributos federais/dívida ativa da União, contribuições previdenciárias (INSS), FGTS, tributos estaduais e municipais, ou declaração que a substitua em um primeiro momento;
- Se for uma entidade sem fins lucrativos, como associação, fundação ou organização religiosa: estatuto social, ata de eleição dos dirigentes; CNPJ, eventuais títulos, certificados e qualificações;
- Se for uma cooperativa, sociedade simples, sociedade empresarial alinhada ou não com conceitos de empresa social; negócio de impacto, negócio social ou semelhante: contrato social, CNPJ, eventuais títulos, certificados e qualificações;
- Se for uma iniciativa sem personalidade jurídica: carta de princípios, registros de reuniões, de eventos e outros documentos públicos que comprovem a existência da rede, movimento ou coalizão.

Esses documentos serão analisados pela **Folha**, com apoio dos parceiros que integram o comitê organizador, para serem enviados para a Banca Avaliadora, que vai classificar os semifinalistas.

Os semifinalistas poderão ter ainda que apresentar documentação adicional, ficando a critério do comitê organizador quais outros documentos serão solicitados com o intuito de checar ou esclarecer algum ponto.

As informações e os dados coletados nas diligências vão integrar o relatório a ser encaminhado à banca avaliadora em setembro de 2021, mediante a necessidade de observância de cláusula de confidencialidade e demais regras de proteção de dados pessoais da legislação aplicável.

A **Folha**, por meio da coordenação interna da premiação, encaminhará documentação e informações necessárias para a análise da equipe em caráter sigiloso. Após a premiação, o material de avaliação será disponibilizado ao finalista.

8. Conformidade com Lei de Dados Pessoais

Recomenda-se que, na apresentação dos documentos, os inscritos se comprometam a cumprir as regras e as diretrizes referentes à proteção de dados, buscando, sempre que for o caso, obter consentimento expresso de titulares dos dados pessoais ou qualquer uma das demais possibilidades legais.

Ao se inscrever, as pessoas candidatas autorizam o tratamento dos seguintes dados pessoais: nome, e-mail, CPF, imagem e voz que são dados necessários para a inscrição no prêmio e análise das candidaturas. O uso desses dados será para a inserção em mailing, envio de e-mails sobre conteúdos e eventos dos organizadores e análises de resultados da iniciativa.

Os organizadores se comprometem a não utilizar eventuais Dados Pessoais que venham a ter acesso para nenhuma finalidade além das indicadas neste Regulamento ou autorizadas pela legislação aplicável.

Qualquer informação sobre os procedimentos de tratamento de seus dados pessoais realizados no âmbito deste edital pode ser solicitada através do email empreendedorsocial@grupofolha.com.br

9. Sobre os realizadores

Folha de S.Paulo

Jornal mais influente do Brasil, com circulação média semanal de 347.795 exemplares**, a **Folha** tem como objetivo principal dar visibilidade ao empreendedorismo socioambiental, que visa a construção de uma sociedade sustentável e mais justa.

A **Folha** foi escolhida pela Fundação Schwab em 2005 para exercer, com exclusividade, o papel de realizadora do Prêmio Empreendedor Social no Brasil.

Fundado em 1921, o jornal completou 100 anos de vida. Seu crescimento foi calcado nos princípios editoriais do Projeto **Folha**: pluralismo, apartidarismo, jornalismo crítico e independência.

Organizado em cadernos temáticos diários e suplementos, tem circulação nacional. Foi o primeiro veículo de comunicação do Brasil a adotar a figura do ombudsman e a oferecer conteúdo online a seus leitores.

Website **Folha**: folha.com

Website do Prêmio: folha.com/empreendedorsocial

**IVC março 2021

Fundação Schwab

Reconhecida mundialmente, a Fundação Schwab é uma organização sem fins lucrativos com sede em Genebra, na Suíça, que tem como missão fornecer uma plataforma global para disseminar modelos socioambientais inovadores e sustentáveis. Ela identifica e promove a troca de conhecimento entre empreendedores socioambientais inovadores, viabilizando o contato deles com grandes patrocinadores internacionais, ao incluí-los na Rede de Líderes Globais do Fórum Econômico Mundial, e com representantes das áreas empresarial, política, acadêmica e de mídia.

A organização não tem escritório no Brasil, país em que é representada pela **Folha** para temas referentes ao Prêmio Empreendedor Social. A Fundação Schwab não investe financeiramente nas organizações dos empreendedores socioambientais selecionados.

Para catalisar mudança em larga escala sistêmica, a Fundação Schwab construiu uma rede global de empreendedores sociais. Presente em todos os continentes, a fundação já selecionou para a sua rede social mais de 340 organizações em cerca de 60 países para a sua rede social. No Brasil, são 20 participantes, sendo 13 eleitos pelo Prêmio Empreendedor Social em parceria com a **Folha**.

10. Cronograma

Abril: Comitê Organizador define o foco do concurso.

Maior: Convocação do Conselho Consultivo para análise de cenários e definição das categorias e preparação do regulamento.

Junho e julho: Lançamento do concurso e processo de inscrição no [site do Empreendedor Social](#), e na plataforma Prosas, condicionada ao envio dos pitches e dados das pessoas candidatas e do impacto gerado.

Os membros do Comitê Organizador, formado por organizações parceiras, poderão fazer indicações de candidaturas com base nos critérios estabelecidos neste regulamento. Essas candidaturas deverão ser submetidas dentro do prazo deste edital, estando sujeitas aos mesmos critérios de avaliação e dispositivos previstos neste Regulamento, em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas. A indicação do Comitê será um dos critérios utilizados para avançar para a próxima fase.

Agosto: Primeira seleção para elegibilidade das candidaturas, feito pelo Comitê Organizador de acordo com os critérios predefinidos constantes no Regulamento e, para aqueles que passarem para a segunda fase, a solicitação do envio de questionários e documentação.

Setembro: Avaliação das pessoas candidatas semifinalistas, diligências e preparação dos relatórios para envio à Banca Avaliadora.

Outubro: Análise da Banca Avaliadora, que irá definir os vencedores em cada uma das quatro categorias.

Novembro: Anúncio dos finalistas nas quatro categorias e votação da Escolha do Leitor entre todos os escolhidos.

Dezembro: Cerimônia de premiação em um evento da série Diálogos Transformadores, intitulado “Empreendedorismo Social em Tempos de Covid-19: Desafios e Boas Práticas”.

11. Visibilidade e credibilidade

Todos os finalistas do Prêmio Empreendedor Social do Ano em Resposta à Covid-19 terão seus perfis pessoais e de suas organizações publicados no caderno especial de circulação nacional Empreendedor Social e no [site da Folha](#).

Também serão certificados em um evento da série Diálogos Transformadores, intitulado “Empreendedorismo Social em tempos de Covid-19: Desafios e Boas Práticas”, a ser realizado de forma online ou presencial em dezembro de 2021, em São Paulo, conforme cenário de pandemia e medidas de prevenção ao contágio.

Além de benefícios listados a seguir, os finalistas das três subcategorias e o vencedor da categoria Escolha do Leitor, pelo voto popular, do Prêmio Empreendedor Social do Ano em Resposta à Covid-19 receberão da **Folha** certificado e troféu no evento com transmissão ao vivo pela TV Folha.

Rede Folha de Empreendedores Socioambientais

Entre os eleitos, serão selecionados aqueles que vão integrar a [Rede Folha de Empreendedores Socioambientais](#), seletivo grupo de líderes sociais altamente inovadores que interagem constantemente entre si com apoio e divulgação da **Folha**.

A Rede Folha é coordenada pelo(a) responsável do **Prêmio Empreendedor Social** dentro da **Folha**. Cabe a(o) coordenador(a) da Rede Folha conectar integrantes com a redação da editoria Empreendedor Social para a publicação de notícias e reportagens referentes a rede e seus membros, organizar eventos e gerenciar demais assuntos ligados à rede.

Em eventual desligamento do empreendedor social da iniciativa reconhecida pelo concurso, este continua como membro da rede, mas deve indicar um representante que passará a integrar mailing e networking com demais empreendedores sociais e parceiros.

Fórum Econômico Mundial

Três dos 12 finalistas serão selecionados pelo Comitê Organizador de acordo com critérios do concurso internacional para serem nominados em 2022 pela **Folha** para avaliação do conselho da Fundação Schwab para Empreendedorismo Social, uma das comunidades do Fórum Econômico Mundial, para potencial integração à Rede Schwab de Empreendedores Sociais. Caso seja aceito, a organização será formalmente comunicada.

Essa inclusão propicia:

- Participação em reuniões globais e regionais do Fórum Econômico Mundial;
- Possível indicação para que integre e contribua com os Conselhos da Agenda Global do Fórum Econômico Mundial;
- Legitimação para que seja selecionado como integrante da delegação de Empreendedores Sociais da Fundação Schwab que participa da Reunião Anual do Fórum Econômico Mundial em Davos, na Suíça, realizada anualmente no fim de janeiro, ou do Fórum de Sustentabilidade, realizado em setembro, em Nova York;

- Outros benefícios especiais incluem serviços jurídicos internacionais gratuitos e bolsas de estudo, financiadas integral ou parcialmente, para cursos de educação executiva em instituições renomadas mundialmente, como Harvard Business School.
- Os finalistas que tiverem idade inferior a 40 anos e que atenderem aos critérios estabelecidos pela organização Jovens Líderes Globais do Fórum Econômico Mundial serão indicados para o Fórum dos Jovens Líderes Globais.
- Todos os finalistas que tiverem entre 20 e 30 anos de idade e que atenderem aos critérios estabelecidos pela organização Global Shapers do Fórum Econômico Mundial serão indicados para receberem o título de Global Shaper.

12. Benefícios oferecidos pelos parceiros do Prêmio em 2021

Os finalistas nas quatro categorias têm à disposição uma série de cursos, mentorias, capacitação e possibilidades de networking que deverão ser usufruídos ao longo de 2022, conforme as regras estabelecidas pelos parceiros em carta acordo para a realização do Empreendedor Social do Ano em Resposta à Covid-19. Alguns benefícios são extensivos ao conjunto dos finalistas; outros serão sorteados ou direcionados conforme critérios definidos pela organização do concurso e o referido parceiro.

- Quatro bolsas integrais da **Fundação Dom Cabral (FDC)** para o Programa de Desenvolvimento de Dirigentes – PDD (Estratégia, Marketing, Finanças, Pessoas, Processos e Projetos) no formato online; uma monitoria de 2 horas com um professor da FDC para o vencedor de cada categoria;
- Bolsa de estudo para os cursos do Centro de Inovação e Criatividade da **ESPM-SP** para o vencedor de cada categoria, desde que a organização atenda aos critérios de seleção; orientações na Incubadora de Base para os 12 finalistas;
- Consultoria jurídica pelo escritório **Szazi, Bechara, Storto, Reicher e Figueiredo Lopes Advogados**, sendo 4 horas para os finalistas, 8 horas para os vencedores em cada categoria; além de quatro horas de capacitação coletiva em temática de interesse do ecossistema do campo de negócios de impacto, de organizações da sociedade civil e de movimentos sociais, a ser definida em conjunto pelos finalistas com a organização do prêmio;
- A **Rede Brasil do Pacto Global** oferece 12 acessos gratuitos para o curso EAD da Diversity Box sobre LBGTI+ e acesso a todos os finalistas à UN Global Compact Academy, maior plataforma de treinamentos em sustentabilidade do mundo.

- Dois webinários exclusivos de 2 horas cada sobre as Teses de Impacto Social desenvolvidas pela **Artemisia** ou sobre temáticas como avaliação de impacto social ou teoria de mudança para todos os finalistas;
- Fast-track para a seleção do programa de aceleração **Quintessa** para os vencedores, em quatro categorias, ao longo de 2022 – “fast-track” significa acesso direto a uma reunião com a equipe do **Quintessa** para entrada no processo de seleção do programa de aceleração da organização;
- Realização de um holdup, dinâmica do método da **MakeSense** para a resolução de desafios de organizações, ao vencedor de cada uma das quatro categorias em 2022;
- Convite para participar do processo de seleção de empreendedores sociais da **Ashoka** em 2022, caso já não faça parte da rede; além de participação em seminários e eventos de informação e capacitação na área socioambiental;
- Quatro sessões de 2 horas de palestra seguida de discussão sobre o tema “estratégias de captação inovadoras para negócios sociais” na **Din4mo** para os finalistas de cada uma das categorias, ao longo de 2022;
- Mentoria de 2 horas para os vencedores de cada categoria, oferecida pelo **ICE (Inovação em Cidadania Empresarial)**;
- Plano de conexão trimestral no **Impact Hub** São Paulo e disparo de material de divulgação de todos os 12 finalistas para uma base de 200 mil pessoas;
- Processo de avaliação, entre os 12 finalistas, após reunião com o time da **Yunus Negócios Sociais do Brasil** virtual ou na sede da empresa, para apresentação institucional, de empreendedores sociais e de casos globais. O objetivo é tratar também de eventuais possibilidades de investimento da Yunus para os empreendedores reconhecidos na premiação;
- Participação de curso ou evento a ser promovido pelo **Geledés** em 2022;
- Doze bolsas integrais para o Curso Online de Gestão de Projetos (Project DPro) + Gestão de Programas (Program DPro) da **Ink Inspira**, sem prova para certificação internacional;
- Convite para participar do “fast-track” no processo de seleção da **Nesst Brasil** para finalistas que tenham negócios sociais relacionados à geração de emprego e renda para comunidades marginalizadas;
- Dois minicursos online da **Neurônio**, sendo um sobre eventos como estratégia de captação e outro sobre inscrição em editais, em 2022 para todos os finalistas;
- Um workshop de 2 horas realizado pelo **Sistema B** para os quatro vencedores de cada categoria, desde que enquadrados como empresas, onde será apresentado o conceito de nova economia, o movimento de Empresas B e um tutorial da avaliação de impacto B e seus indicadores;
- Uma hora de mentoria sobre investimento de impacto e pré-condições para atrair potenciais investidores, oferecida pela **Vox Capital**;

- Duas oficinas online, uma sobre o Dia de Doar e outra sobre inovação em captação de recursos, com base no conteúdo e programas desenvolvidos pela ABCR (**Associação Brasileira de Captadores de Recursos**); livre acesso a mais de cem horas de todo o conteúdo exclusivo do Festival ABCR 2021 para todos os finalistas;
- Aos quatro vencedores, uma cadeira (plano full seat) no espaço compartilhado do **Cívico** por um ano, mais mentoria e divulgação das iniciativas; aos 12 finalistas, uma cadeira (plano hot seat) por mês para cada, mais divulgação das iniciativas;
- O **Idis (Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social)** selecionará quatro finalistas para participar do Fórum Brasileiro de Filantropos e Investidores Sociais, em 2022, com apresentação de projetos para seleta plateia de grandes investidores sociais. Caso o selecionado não seja de São Paulo, a participação será online;
- Convites para o Festival **Social Good Brasil** em 2022, presencial ou online, sem despesas incluídas; convite para o vencedor de categoria estar em um painel ou workshop como case no Festival;
- Webinar sobre captação e comunicação de causas do **Movimento Bem Maior** para todos os finalistas, com duração de até 2h; carta-convite para o edital de financiamento em 2022, que dará direito ao finalista a ter sua proposta analisada prioritariamente desde que se enquadre nos pré-requisitos de seleção.

A organização do prêmio escolherá os beneficiados seguindo critérios como perfil do empreendedor socioambiental, pontuação obtida do júri, localização e situação atual da organização que lidera. Na impossibilidade de utilização do prêmio pelo empreendedor social e/ou sua equipe, o benefício será repassado ao finalista suplente até se esgotarem as possibilidades.

Despesas de viagem e material de estudos serão de responsabilidade da organização beneficiada, salvo exceções descritas.

13. Categoria Escolha do Leitor

O objetivo da Escolha do Leitor é aumentar a interação entre leitores do Grupo Folha e os líderes socioambientais mais inovadores do país, ampliando a visibilidade de seus projetos. O público decide sua iniciativa preferida entre todos os finalistas de 2021.

14. Considerações finais

A **Folha** declara-se soberana em todas as etapas do Prêmio Empreendedor Social, não cabendo, portanto, qualquer natureza de recurso ou contestação deste regulamento. Toda e qualquer inscrição recebida será declarada como manifestação tácita de pleno acordo da pessoa candidata com o regulamento do concurso.

Para se inscrever, recomenda-se a utilização de computadores e notebooks, por meio do navegador chrome. Caso não seja possível o acesso via web, será possível acessar a plataforma por meio de dispositivos móveis, como celulares e tablets. Nesse caso, recomendamos utilizar o aparelho no modo de visualização horizontal.

A fim de evitar problemas na efetivação da inscrição por problemas de conexão, principalmente para quem utiliza dispositivos móveis, recomenda-se que a inscrição não seja deixada para os últimos dias do prazo. Por conta da pandemia, temos visualizado oscilações na qualidade do acesso à rede de internet, podendo resultar no não envio da proposta em tempo hábil.

Ao se inscrever ou ter ciência de sua indicação, as pessoas candidatas automaticamente autorizam, expressamente, a **Folha** a reproduzir, publicar, veicular, citar e exibir imagens (fotografia e vídeo), áudios e textos sobre seus trabalhos, ilimitadamente, no jornal **Folha**, que será distribuído/comercializado e exibido em todo o território nacional e no exterior, em meio impresso e eletrônico (internet), em local, edição, tamanho a serem definidos a exclusivo critério do jornal.

Essa autorização é fornecida em caráter gratuito, não incorrendo a **Folha** em qualquer custo ou ônus, a qualquer tempo e título. A autorização é dada em caráter irrevogável e irretratável, sem qualquer limitação de quantidade, tempo e território, obrigando a pessoa candidata por si, seus herdeiros e seus sucessores.

O Comitê Organizador do concurso reserva-se o direito de modificar o Regulamento e/ou as datas do concurso. Nesse caso, as pessoas candidatas inscritas serão notificadas por e-mail e/ou reportagens que esclareçam as alterações serão publicadas.

O Prêmio Empreendedor Social é uma iniciativa da **Folha de S.Paulo** em parceria com a Fundação Schwab. Todos os direitos do Prêmio Empreendedor Social estão reservados à **Folha** e à Fundação Schwab, correalizadoras do prêmio.

Para entrar em contato com a organização do prêmio, envie um email para empreendedorsocial@grupofolha.com.br, ligue para (11) 3224-3605/2246 ou acesse o formulário [Fale Conosco](#).

Para esclarecimentos de dúvidas sobre a utilização da plataforma Prosas, acione o botão “Suporte”, localizado na lateral direita em qualquer página do Prosas, ou envie um email para contato@prosas.com.br.